



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.844/2016**

**De 23 de dezembro de 2016.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
TURÍSTICOS, RELIGIOSOS, CULTURAIS E DE  
LAZER O FESTIVAL DO MILHO NO MUNICÍPIO DE  
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Religiosos, Culturais e de Lazer o Festival do Milho, que será realiza, anualmente, no período junino no Município de Patos-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

**LENILDO DIAS DE MORAIS**

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em 24 / 12 / 16

Funcionário



ESTADO DE PAINIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINIS

LEI N.º 434/2016

LEILÃO DIAZ DE PAINIS

Município de Pains, Estado de Pains, no ano de 2016.

Lei

PAGO-SALIR, e no âmbito de sua competência.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pains o

Cultura e de lazer e festival de Pains, que terá como objetivo promover a cultura e o lazer no Município de Pains.

Município de Pains - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

disposições em contrário.

Cabine do vice-prefeito no exercício de prefeito municipal, nomeado

de Pains, Estado de Pains, em 23 de dezembro de 2016.

LEILÃO DIAZ DE PAINIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional